

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 018/94

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03 - Departamento de Administração  
01 - Divisão Administrativa

Dotação

03                   Administração e Planejamento  
0307                Administração  
0307033            Dívida Interna  
03070332.01       Amortização de Encargos e Financiamentos  
3.2.6.6            Encargos de Outras Dívidas.....CR\$ 40.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que trata o Artigo anterior, serão utilizados recursos previstos na Lei Federal nº 4.320, em seu Artigo 43, inciso III, ou seja, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01 - DIVISÃO DE ENSINO BASICO FUNDAMENTAL


Dotação

08                   Educação e Cultura  
0842                Ensino Fundamental  
0842021            Administração Geral  
08420212.038      Serviços da Administração Geral  
3.1.1.1.01        Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 40.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 10 de Maio de 1994.

  
Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal

